

[Cursos](#) [Institucional](#) [Publicações Técnicas](#) [Produtos Virtuais](#) [Serviços Gratuitos](#) [Contato](#)



CADASTRE-SE PARA RECEBER NOSSA NEWSLETTER

Nome  Email

COMPARTILHE NA REDE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

## RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2018

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DOU de 11/04/2018 (nº 69, Seção 1, pág. 48)

Estabelece a forma de indicar a localização geográfica mais específica possível nos casos em que o acesso seja exclusivamente para fins de pesquisa em que sejam necessários mais de cem registros de procedência por cadastro.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve regulamentar o inciso II do § 4º do art. 22 do Decreto nº 8.772, de 2016, conforme a seguir:

Art. 1º - Estabelecer a forma de indicar a localização geográfica mais específica possível no formulário eletrônico do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, nos casos em que o acesso seja exclusivamente para fins de pesquisa em que sejam necessários mais de cem registros de procedência do patrimônio genético por cadastro.

Parágrafo único - A forma de indicar a localização geográfica mais específica possível nos casos de que trata o *caput* será, no mínimo, o Município em que o patrimônio genético tenha sido obtido, observado o disposto no § 1º do art. 22 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE SÁ MARQUES Presidente Conselho

### PRODUTOS ONLINE

Preencha os campos abaixo com seu e-mail e senha

Digite seu Email

.....

Lembrar minha Senha

[Esqueci minha senha](#)



Cursos	Institucional	Publicações Técnicas	Produtos Virtuais	Serviços Gratuitos	Contatos
<a href="#">Home - Cursos Lex</a>	<a href="#">Quem somos</a>	<a href="#">Periódicos</a>	<a href="#">Sistemas Online</a>	<a href="#">Cartilha de Prerrogativas</a>	<a href="#">Fale Conosco</a>
<a href="#">In Company</a>	<a href="#">Conselho Editorial</a>	<a href="#">Revistas Especializadas</a>	<a href="#">DVD</a>	<a href="#">Dicionários</a>	<a href="#">Envie sua Doutrina</a>
<a href="#">Agenda de Cursos Jurídicos</a>	<a href="#">Convênios</a>	<a href="#">Livros</a>	<a href="#">E-Books</a>	<a href="#">Doutrinas</a>	<a href="#">Atendimento ao Cliente</a>
<a href="#">Corpo Docente</a>		<a href="#">Seja nosso Autor</a>		<a href="#">Indicadores</a>	<a href="#">Representantes Autorizados Lex</a>
<a href="#">Catálogo de Cursos Jurídicos</a>				<a href="#">Legislação</a>	<a href="#">Representantes Autorizados Magister</a>
<a href="#">Relação de Títulos</a>				<a href="#">Modelos de Contratos</a>	
<a href="#">Oportunidades de Emprego</a>				<a href="#">Modelos de Petições</a>	
				<a href="#">Newsletter</a>	
				<a href="#">Notícias</a>	
				<a href="#">Lex Universitário</a>	

### Lex Magister

Al. Coelho Neto, 20 - 3º andar - Porto Alegre - RS

Telefone Produtos: 51 3237-4243

Site: [www.lexmagister.com.br](http://www.lexmagister.com.br)



